CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº 89/ 2024.

Dispõe sobre substituição de sirenes escolares por sinais sonoros ou visuais sensorialmente adequados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º. As sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, provas, recreio e intervalos nos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada no Município de Salvador devem ser substituídos por sinais sonoros ou visuais sensorialmente adequados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Parágrafo único. Na substituição dos sinais sonoros podem ser utilizadas melodias, músicas ou gravação de voz que sejam sensorialmente adequados, de acordo com avaliação de profissional habilitado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, em 22 de abril de 2024.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem inspiração em legislação já implementada em Estados como o Rio de Janeiro (Lei Estadual 10.090/2023) e Mato Grosso do Sul (Lei Estadual 6.155/2023) e em Municípios como Porto Alegre (Lei Municipal 13.826) e Goiânia (Lei Municipal 11.132/2024).

A intenção do projeto de lei é assegurar, com a medida simples de troca do aviso sonoro normalmente estridente por uma melodia harmônica, música ou gravação de voz que cumpra o papel de informar sobre o início e término de aulas, provas, recreio e intervalos nas esolas, mas de forma sensorialmente menos agressiva às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, sejam alunos, professores ou demais colaboradores escolares.

Esta proposta busca, portanto, contribuir com o movimento legítimo e inclusivo, de conforto sensorial, melhor adaptação escolar e de garantia de um ambiente atrativo e que contribua para o aprendizado dos alunos. Por estas razões, rogamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, em 22 de abril de 2024.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA